

DIGITALIZADO!



ESTADO DE PERNAMBUCO
Consórcio Intermunicipal Portal da Mata Sul
Rio Formoso

RESOLUÇÃO 24/2014

PLANO PLURIANUAL DE
INVESTIMENTOS

2015-2017



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PORTAL DA MATA SUL
ESTADO DE PERNAMBUCO**

RESOLUÇÃO Nº 024/2014

Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2015 a 2017.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PORTAL DA MATA SUL, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Assembléia Geral aprovou e publique-se a presente Resolução.

**CAPITULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

Art. 1º. A presente Resolução institui o Plano Plurianual, para o período de 2015 a 2017, em cumprimento ao disposto no parágrafo 2º, do artigo 165, § 1.º, da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada, na forma dos anexos que acompanham esta resolução.

**CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS E METAS**

Art. 2º. Consideram-se para os efeitos deste Plano Plurianual os seguintes conceitos:

- I. **FUNÇÃO** – maior nível de agregação das diversas áreas de despesas que competem ao setor público, agregação de gastos de acordo com a área de atuação finalística.
- II. **SUBFUNÇÃO** – partição da função, visando a agregar determinado subconjunto de despesa do setor público. As subjunções poderão ser combinadas com funções diferentes daqueles a que estejam vinculadas.
- III. **PROGRAMA** – o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos neste plano.
- IV. **AÇÃO** – O Instrumento de programação constituído de operações para alcançar o objetivo de um programa de governo, sendo mensurada por indicadores estabelecidos e que articula uma atividade ou um projeto que concorrem para um objetivo visando a solução de um problema ou atendimento de uma necessidade ou demanda da Sociedade vinculada a um programa de governo.
- V. **META** - O resultado final pretendido para a ação e os intermediários, obtidos ao longo do período de planejamento/execução, como um cronograma físico expresso na unidade de medida indicada.

Art. 3º - A Exclusão ou alteração de programas constante desta Resolução, bem como a inclusão de novos programas, serão propostas pela Diretoria Executiva, através de Projeto de Revisão do Plano e aprovação pela Assembléia Consorcial.



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PORTAL DA MATA SUL
ESTADO DE PERNAMBUCO**

**CAPÍTULO III
DAS DISPONIBILIDADES E AJUSTES ANUAIS**

Art. 4º - Ocorrendo mudança de moeda, extinção do indexador, modificação de moeda nacional, mudança na Política Salarial, corte de casas decimais e qualquer outra ocorrência so Sistema Monetário Nacional, fica o Consorcio Público, através de Resolução, autorizado a adequar as disposições desta Resolução de forma que seus valores sejam imediatamente revistos, atentando para a perfeita atualização e principalmente, para que o equilíbrio do Sistema Orçamentário e Financeiro seja conservado e este não sofra prejuízo manifesto capaz de inviabilizar, temporária ou definitivamente, o atendimento dos objetivos programados e a continuidade do funcionamento das unidades administrativas.

**CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 5º. A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias no Plano Plurianual poderão ocorrer por intermédio da Resolução Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações conseqüentes, vedada a inclusão de Programas de Governo que só poderá ser efetuado através da Alteração da Presente Resolução mediante autorização da Assembléia Consorcial.

Parágrafo único. De acordo com o dispositivo no *caput* deste artigo, fica o Diretoria Executiva autorizado a adequar as metas das ações orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 6º. Fica o Diretoria Executiva autorizado a alterar, incluir ou excluir programas e respectivas metas das ações do Plano Plurianual, desde que estas modificações contribuam para a realização do objetivo do Programa.

Art. 7º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Formoso, 31 de Julho de 2014.


José Hildo Hacker Junior
Presidente do Portal Sul



PLURIANUAL
ANEXO III
PROGRAMAS, AÇÕES E METAS
2015 - 2017

Programa: **CÓD. 1001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL**

OBJETIVO PROGRAMÁTICO:

Manutenção e desenvolvimento das atividades administrativas do Consórcio Intermunicipal Portal da Mata Sul, visando o suporte aos programas finalísticos.

AÇÕES GOVERNAMENTAIS

FUNÇÃO: 04 - Administração
SUBFUNÇÃO: 122 - Administração Geral

CÓDIGO	Nat.	AÇÃO PROPOSTA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	VALORES EM R\$				
						2014	2015	2016	2017	2018
0001-01	A	Manutenção das atividades Administrativas do Consórcio Intermunicipal da Mata Sul, funcionamento do Setor Administrativo, pagamento de pessoal e encargos, tarifas em geral, serviços de pessoas físicas e jurídicas, contribuições, diárias e demais gastos para manutenção das atividades gerais do Consórcio.	Setor mantido	Valor	1	1.200.000	840.000	1.200.000		1.500.000
1001-02	P	Equipamentos e Materiais Permanentes	Setor Equipado	Valor	1	40.000	200.000	100.000		100.000
TOTAL ANUAL						1.240.000	1.040.000	1.300.000		1.600.000
TOTAL DO PROGRAMA NO PPA						5.180.000				



PLURIANUAL
ANEXO III
PROGRAMAS, AÇÕES E METAS
2015 - 2017

Programa: CÓD. 1003 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO

OBJETIVO PROGRAMÁTICO:

Manutenção e desenvolvimento das atividades Administrativas do Aterro Sanitário, visando o suporte aos programas finalísticos.

AÇÕES GOVERNAMENTAIS

FUNÇÃO: 17 - Saneamento
SUBFUNÇÃO: 512 - Saneamento Básico Urbano

CÓDIGO	Nat.	AÇÃO PROPOSTA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	VALORES EM R\$			
						2014	2015	2016	2017
1002-01	A	Manutenção das atividades Administrativas do Consórcio Intermunicipal da Mata Sul, funcionamento do Setor do Aterro Sanitário, pagamento de pessoal e encargos, tarifas em geral, serviços de pessoas físicas e jurídicas, contribuições, diárias e demais gastos para manutenção das atividades gerais do Consórcio.	Programa mantido	Valor	1.853.000	3.544.000	3.000.000	3.500.000	
1003-02	P	Equipamentos e Materiais Permanentes	Setor Equipado		160.000	100.000	100.000	200.000	
1003-03	P	Desapropriações	Terreno		100.000	200.000	100.000	100.000	
1003-03	P	Obras e Instalações	Serviços executados		1.300.000	800.000	2.000.000	1.500.000	
TOTAL ANUAL						3.413.000	4.644.000	5.200.000	5.300.000
						TOTAL DO PROGRAMA NO PPA			18.557.000